



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 3, de 25 de janeiro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 1119825),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 78/2020** (Processo nº 23067.048606/2019-75, Dispensa de Licitação nº 11/2020 Doc. Sei! nº 1342028), firmado com a **Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - Associação ACEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.921.606/0001-22 e tendo como objeto o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto de Ensino intitulado "**Mestrado Profissional de Economia do Setor Público- Turma 2020-1 PATROCINADORES - AUDITECE, FUNDAÇÃO SINTAF, SINTRAF, AACI E APEOC**" conforme Plano de Trabalho (1718251).

#### **I - Equipe de Gestão/Fiscalização do Contrato:**

**Coordenador:** Ricardo Brito Soares, SIAPE nº 2643820, lotado no Departamento de Administração da FEAAC

**Fiscal Titular:** Emerson Luis Lemos Marinho, SIAPE nº 6346487, lotado na Diretoria da FEAAC

**Fiscal Suplente:** Bruno Vieira Bertocini, SIAPE nº 1950342, lotado no Departamento de Teoria Econômica-DTE da FEAAC

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 25/01/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1761657** e o código CRC **CCA7CF07**.

**Referência:** Processo nº 23067.048606/2019-75

SEI nº 1761657